

DECRETO Nº 2.672, de 06 de setembro de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 561/2007 de 06/09/2007, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 12.013/2007, de 06/09/2007;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-888.070,38 (oitocentos e oitenta e oito mil, setenta reais e trinta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.8016.2060	31901100	0103	345.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	31901301	0103	10.200,00
1.11.1.10.122.8016.2060	31903400	0103	126.641,38
1.11.1.10.122.8016.2060	31909400	0103	2.500,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33504100	0103	992,02
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0207	40.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0211	2.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0223	15.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903600	0103	19.637,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0103	51.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0207	25.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0103	40.000,00
1.11.1.10.302.8002.2061	33903900	0223	187.000,00
1.11.1.10.302.8002.1029	44905100	0257	23.100,00
TOTAL	888.070,38		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.8016.2060	33903600	0223	15.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33909200	0207	2.500,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33909200	0223	2.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	44905200	0207	3.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	44905200	0211	1.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	44905200	0223	5.000,00
1.11.1.10.125.8015.2168	33903600	0223	1.000,00
1.11.1.10.125.8015.2168	33903900	0223	5.000,00
1.11.1.10.126.8010.2068	33903900	0223	3.000,00
1.11.1.10.128.8017.2062	33903900	0207	50.000,00
1.11.1.10.128.8017.2062	33903900	0223	5.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33901400	0223	9.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0207	9.500,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0211	500,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0223	80.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903200	0223	36.200,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903600	0223	25.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0211	500,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0223	38.800,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33909200	0223	5.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	44905200	0223	12.000,00
1.11.1.10.302.8002.1029	44905100	0212	400.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.302.8002.1029	44905200	0212	155.970,38
1.11.1.10.302.8002.1029	44905200	0257	23.100,00
TOTAL	888.070,38		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de setembro de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal